

## ERRATA A ATA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 027/2020.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Rodoviária do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que houve uma alteração na Ata de julgamento dos documentos de habilitação de concorrência em epígrafe, em virtude de diligências realizadas por esta Comissão com base no art.43, §3º da Lei nº 8.666/93, passando a INABILITAR a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos.

Cópia da errata da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 03 de fevereiro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN